



Número do documento: 2580962

DECRETO N° \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

Abre aos ÓRGÃOS E ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 92.815.150,46** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.860, de 30 de dezembro de 2021 – LOA 2022, do art. 42 da Lei Estadual nº 17.573, de 26 de julho de 2021 – LDO 2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, referente a realização de concurso público e revisão salarial.

**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, para realizar despesas com realização de concurso público e revisão salarial.

**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ – UVA, para realização de concurso público e revisão salarial.

**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE, tendo em vista revisão salarial e nomeação de cargos vagos, correspondentes à nomeação de procuradores.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto o crédito suplementar aos seguintes órgãos: Fundação Universidade Estadual do Ceará, Fundação Universidade Regional do Cariri, Fundação Universidade Vale do Acaraú e da Procuradoria Geral do Estado, no valor de **R\$ 92.815.150,46 (NOVENTA E DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUINZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I e II.

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação	R\$ 1,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PGE	0,00	12.626.297,05	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	UECE	0,00	43.368.174,33	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	UVA	0,00	16.027.854,14	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	0,00	20.792.824,94	
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	80.188.853,41	0,00	
SUPERÁVIT TESOURO 300.00		12.626.297,05		
<b>Total</b>		<b>92.815.150,46</b>	<b>92.815.150,46</b>	



**Art. 2º** – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias, conforme o anexo III e do superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,  
\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Maria Izolda Cela de Arruda Coelho**  
*Governadora*

**Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto**  
*Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento*